

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

LEI Nº 716, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 29 de setembro de 2006, aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0042 2004 0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
020201 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0043.2007.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
020202 – FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0044.2008.0000 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
3.2.90.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
020203 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0000.2033.0000 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	20.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	8.000,00
020301 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0082.2009.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
020302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0083.2013.0000 – MANUT. DO PROG. UNIFIC. ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
020401 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09 272 0092 2015 0000 – MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
3.3.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

020501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0101 2017 0000 – MANTUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
10.302.0102.2019.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	6.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações	2.000,00
020601 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0121 2023 0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.03 – Merenda Escolar	3.000,00
020602 – SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	
12 361 0121 2024 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	16.000,00
020603 – SETOR DE ENSINO SUPERIOR	
12.364.0125.2025.0000 – INCENTIVO À FORMAÇÃO SUPERIOR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
12.365.0124.2026.0000 – MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
020604 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0124.2027.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.000,00
020701 – SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0151.2029.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
020801 – SETOR DE AGRICULTURA	
20.605.0201.2030.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
020901 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26 782 0261 2031 0000 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL	179.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) – anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, do município, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
020401 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09 272 0092 2015 0000 – MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
7.7.99.99.99 – Reserva Orçamentária do RPSS	8.000,00
SUBTOTAL	8.000,00
b) – Excesso de Arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativos contábeis já apurados.	
	171.000,00
TOTAL	179.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de outubro de 2006.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN